

PROJETO DE LEI

Nº 222/2013

LEI Nº 10.513

AUTÓGRAFO Nº 139/2013

Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL SAULO DA SILVA

Assunto: Dispõe sobre denominação de "RAMONA PENHA BILBAU" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.



02  
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA  
PROTOCOLO GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

-13-Jun-2013-16:28-124957-4/4

*Câmara Municipal de Sorocaba*

Estado de São Paulo

**Nº**

**PROJETO DE LEI Nº 222/2013**

**Dispõe sobre denominação de "RAMONA PENHA BILBAU" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

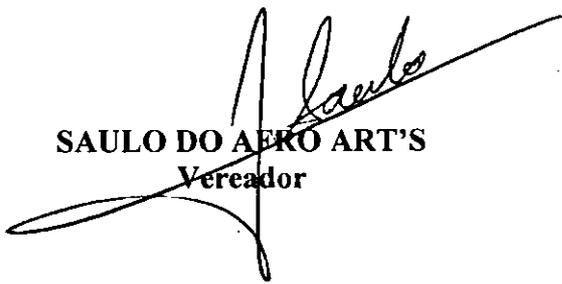
Art.1º Fica denominada "RAMONA PENHA BILBAU" a via localizada no Bairro Aparecidinha, que se inicia na Rua Quirino de Mello e termina na Rua Quinzinho de Moraes, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1928/2012".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 12 de junho de 2013.

  
**SAULO DO AÉRO ART'S**  
Vereador





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## Nº JUSTIFICATIVA:

A Sra. Ramona Penha Bilbao, carinhosamente conhecida como "Dona Nena", nasceu em 05/08/1928, na cidade de Penápolis, filha de Rufino Penha Fernandes e de Carmen Fernando Serrano, fixou residência em nossa cidade no ano de 1942, na Rua Arthur Cirilo Freire, Vila Santana, onde permaneceu até o último de seus dias.

Pessoa encantadora casou-se com o Sr. Manoel Bilbao Costa no ano de 1948. Esse relacionamento lhe concedeu 03 filhos: Edson Roberto Bilbao, Edna de Lourdes Santana e Elisson Marcos Bilbao, esses filhos lhe proporcionaram 07 netos, que lhe deram 04 bisnetos.

Esposa dedicada, mãe exemplar, avó extremamente paciente, "Dona Nena" marcava todas as pessoas com as quais tinha contato.

Fazia questão de que os almoços de família fossem realizados em sua casa para que assim mantivesse o contato e a união de seus entes queridos.

Pessoa muito religiosa tinha participação efetiva em diversos eventos da Igreja Santa Rita de Cássia, na Vila Santana, chegando até mesmo a tornar-se ministra.





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

**Nº**

Um dos eventos religiosos que mais gostava de participar era a Visita aos Enfermos, levando conforto e paz as pessoas doentes, incluindo entre estas as que estavam a caminho do descanso eterno.

Sua partida ocorreu no dia 07/05/2012 de maneira muito serena, deixando todos que a conheciam com constante aperto no coração em decorrência da saudade que os acompanha, principalmente seus filhos, netos e bisnetos que sempre se lembram de sua compaixão, serenidade e paciência.

S/S., 12 de junho de 2013.

**SAULO DO AFRO ART'S**  
Vereador



ohv

Recebido na Div. Expediente

13 de junho de 13

A Consultoria Jurídica e Comissões

s/s 18 / 06 / 13

Div. Expediente

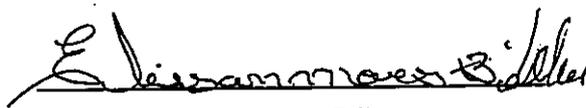
Recebido em 19/06/13

  
**Suellen Scura de Lima**  
Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos

## DECLARAÇÃO

Eu, **ELISSON MARCOS BILBAU**, nascido em dezoito de novembro de mil novecentos e cinquenta e cinco (18/11/1955), portador da cédula de identidade RG. nº 8.159.221-SSP/SP., inscrito no CPF/MF sob o nº 794.929.838/34, aposentado, residente e domiciliado nesta cidade, declaro para os devidos fins o falecimento de minha genitora, **Sra. Ramona Penha Bilbao**, no dia sete de maio de dois mil e doze (07/05/2012).

Sorocaba, 12 de junho de 2013.



Elisson Marcos Bilbao



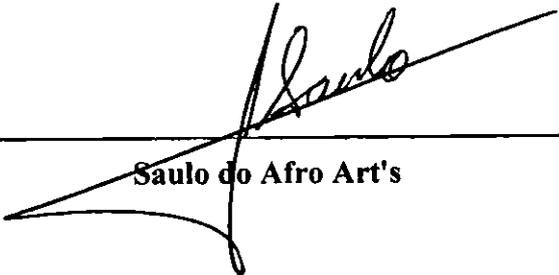


**Câmara Municipal de Sorocaba**  
**Sistema de Apoio ao Processo Legislativo**

**RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO**

Código do Documento:   <b><u>M2033255018/373</u></b>	Tipo de Proposição: <b>Projeto de Lei</b>
Autor: <b>Saulo do Afro Art's</b>	Data de Envio: <b>13/06/2013</b>
Descrição: <b>DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO "RAMONA PENHA BILBAU" A UMA VIA DE NOSSO MUNICÍPIO</b>	

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

  
\_\_\_\_\_  
**Saulo do Afro Art's**



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Excelentíssimo Senhor Presidente

PL 222/2013

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Saulo da Silva, que dispõe sobre denominação de "RAMONA PENHA BILBAU" a via localizada no Bairro Aparecidinha, que se inicia na Rua Quirino de Mello e termina na Rua Quinzinho de Moraes, nesta cidade (art. 1º).

A matéria (denominação de via) é da iniciativa concorrente da Câmara Municipal e do Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 33, XII da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, *in verbis*:

*"Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:*

...

*XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações."*

Ademais, o Regimento Interno da Câmara (Res. nº 322/2007) em seu art. 94, § 3º e incisos I a IV, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, exigindo nos casos de denominações de vias e próprios públicos que a proposição esteja acompanhada da respectiva biografia e de algum documento que comprove o óbito do homenageado.

Verificamos que a proposição atende a todos os requisitos do dispositivo legal acima mencionado, estando condizente com nosso direito positivo.

Sendo assim, nada a opor sob o aspecto legal da proposição, ressaltando que a sua aprovação está sujeita a uma única discussão (art. 135, VII, RI), sendo necessária a maioria de votos, presente a maioria absoluta dos membros da Câmara, nos termos do art. 162 do RIC.

Sorocaba, 19 de junho de 2013.

Roberta dos Santos Velga Carnevalle  
Assessora Jurídica

De acordo:

Márcia Pegorelli Antunes  
Secretária Jurídica



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

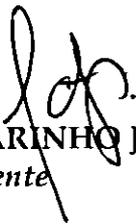
Nº

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

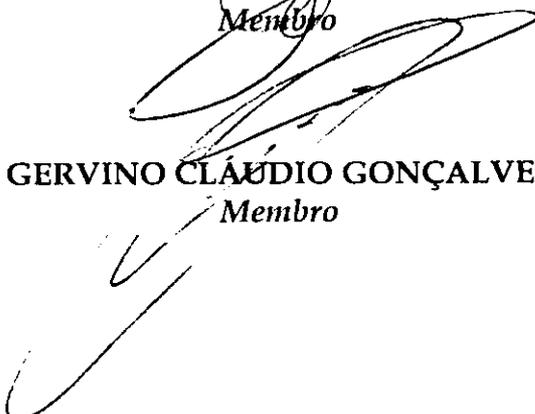
**SOBRE:** o Projeto de Lei nº 222/2013, de autoria do Vereador Saulo da Silva, que dispõe sobre denominação de "RAMONA PENHA BILBAU" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 21 de junho de 2013.

  
MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR  
*Presidente*

  
ANSELMO ROLIM NETO  
*Membro*

  
GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES  
*Membro*



09V

**DISCUSSÃO ÚNICA**

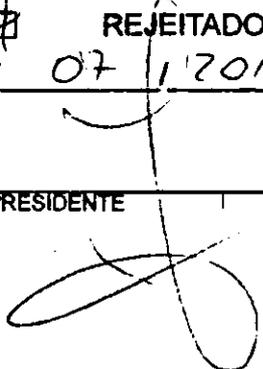
So. 41/2013

APROVADO

REJEITADO

EM 04/07/2013

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE





10

# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0976

Sorocaba, 4 de julho de 2013.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145 e 146/2013, aos Projetos de Lei nºs 207, 210, 222, 223, 157, 180, 184, 186, 212 e 214/2013, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
*Presidente*

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**Engenheiro ANTONIO CARLOS PANNUNZIO**  
Digníssimo Prefeito Municipal de  
**SOROCABA**

rosa.-





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

AUTÓGRAFO Nº 139/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2013

Dispõe sobre denominação de "RAMONA PENHA BILBAU" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 222/2013, DO EDIL SAULO DA SILVA

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "RAMONA PENHA BILBAU" a via localizada no Bairro Aparecidinha, que se inicia na Rua Quirino de Mello e termina na Rua Quinzinho de Moraes, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1928/2012".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa/





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 19 DE JULHO DE 2013 / Nº 1.593

FOLHA 1 DE 1

## LEI Nº 10.513, DE 17 DE JULHO DE 2013.

(Dispõe sobre denominação de “RAMONA PENHA BILBAU” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 222/2013 – autoria do Vereador SAULO DA SILVA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “RAMONA PENHA BILBAU” a via localizada no Bairro Aparecidinha, que se inicia na Rua Quirino de Mello e termina na Rua Quinzinho de Moraes, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidade Emérita 1926/2012”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropéiros, em 17 de Julho de 2013, 358ª da Fundação de Sorocaba.

**ANTONIO CARLOS PANNUNZIO**  
Prefeito Municipal

**ANESIO APARECIDO LIMA**  
Secretário de Negócios Jurídicos

**JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

## SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Lei nº 10.513, de 17/7/2013 – fls. 2.

### JUSTIFICATIVA:

A Sra. Ramona Penha Bilbao, carinhosamente conhecida como “Dona Nena”, nasceu em 5 de Agosto de 1926, na cidade de Penápolis, filha de Rufino Penha Fernandes e de Carmen Fernando Serrano, fôzou residência em nossa cidade no ano de 1942, na Rua Arthur Cirilo Freire, Via Santana, onde permaneceu até o último de seus dias.

Pessoa encantadora casou-se com o Sr. Manoel Bilbao Costa no ano de 1948. Esse relacionamento lhe concedeu 3 filhos: Edson Roberto Bilbao, Edna de Lourdes Santana e Elisson Marcos Bilbao, esses filhos lhe proporcionaram 7 netos, que lhe deram 4 bisnetos.

Esposa dedicada, mãe exemplar, avó extremamente paciente, “Dona Nena” marcava todas as pessoas com as quais tinha contato.

Fazia questão de que os almoços de família fossem realizados em sua casa para que assim mantivesse o contato e a união de seus entes queridos.

Pessoa muito religiosa tinha participação efetiva em diversos eventos da Igreja Santa Rita de Cássia, na Via Santana, chegando até mesmo a tornar-se ministra.

Um dos eventos religiosos que mais gostava de participar era a Visita aos Enfermos, levando conforto e paz as pessoas doentes, incluindo entre estas as que estavam a caminho do descanso eterno.

Sua partida ocorreu no dia 7 de Maio 2012 de maneira muito serena, deixando todos que a conheciam com constante aperto no coração em decorrência da saudade que os acompanha, principalmente seus filhos, netos e bisnetos que sempre se lembram de sua compaixão, serenidade e paciência.





PREFEITURA DE SOROCABA

LEI Nº 10.513, DE 17 DE JULHO DE 2 013.

(Dispõe sobre denominação de “RAMONA PENHA BILBAU” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 222/2013 – autoria do Vereador SAULO DA SILVA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

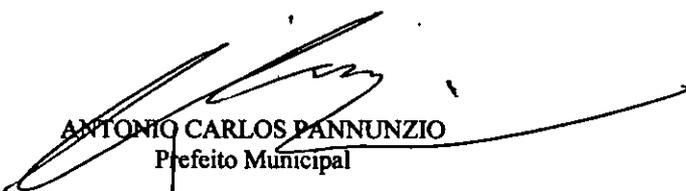
Art. 1º Fica denominada “RAMONA PENHA BILBAU” a via localizada no Bairro Aparecidinha, que se inicia na Rua Quirino de Mello e termina na Rua Quinzinho de Moraes, nesta cidade.

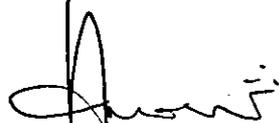
Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita 1928/2012”.

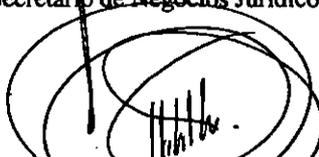
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

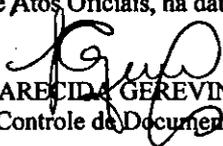
Palácio dos Tropeiros, em 17 de Julho de 2 013, 358º da Fundação de Sorocaba.

  
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

  
ANESIO APARECIDO LIMA  
Secretário de Negócios Jurídicos

  
JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

  
SOLANGE APARECIDA GERVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 10.513, de 17/7/2013 – fls. 2.

**JUSTIFICATIVA:**

A Sra. Ramona Penha Bilbao, carinhosamente conhecida como “Dona Nena”, nasceu em 5 de Agosto de 1928, na cidade de Penápolis, filha de Rufino Penha Fernandes e de Carmen Fernando Serrano, fixou residência em nossa cidade no ano de 1942, na Rua Arthur Cirilo Freire, Vila Santana, onde permaneceu até o último de seus dias.

Pessoa encantadora casou-se com o Sr. Manoel Bilbao Costa no ano de 1948. Esse relacionamento lhe concedeu 3 filhos: Edson Roberto Bilbao, Edna de Lourdes Santana e Elisson Marcos Bilbao, esses filhos lhe proporcionaram 7 netos, que lhe deram 4 bisnetos.

Esposa dedicada, mãe exemplar, avó extremamente paciente, “Dona Nena” marcava todas as pessoas com as quais tinha contato.

Fazia questão de que os almoços de família fossem realizados em sua casa para que assim mantivesse o contato e a união de seus entes queridos.

Pessoa muito religiosa tinha participação efetiva em diversos eventos da Igreja Santa Rita de Cássia, na Vila Santana, chegando até mesmo a tornar-se ministra.

Um dos eventos religiosos que mais gostava de participar era a Visita aos Enfermos, levando conforto e paz as pessoas doentes, incluindo entre estas as que estavam a caminho do descanso eterno.

Sua partida ocorreu no dia 7 de Maio 2012 de maneira muito serena, deixando todos que a conheciam com constante aperto no coração em decorrência da saudade que os acompanha, principalmente seus filhos, netos e bisnetos que sempre se lembram de sua compaixão, serenidade e paciência.